Fls: Nº 12
Proc: Nº 1651/2021

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE

LEI Nº 2.857, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.670, DE 4 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passam os incisos I, III, VI e VIII do artigo 1º da Lei n.º 2.670, de 4 de abril de 2019, a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

I – Biblioteca Municipal Benedito Franco, situada na Avenida Itu, n.º 300, no Jardim Paulista, a denominar-se "Estação Cultural Jardim Paulista/Benedito Franco";

.....

III – Biblioteca Municipal Eny Cordeiro, situada na Avenida Ricardo Peagno, n.º 78, no Jardim Belval, a denominar-se "Biblioteca Municipal de Barueri Eny Cordeiro";

.....

VI – Biblioteca Municipal Luiz Fernandes, situada na Rua Paraná, n.º 240, na Aldeia de Barueri, a denominar-se "Estação Cultural Aldeia/Luiz Fernandes";

.....

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE

VIII – Biblioteca Municipal Prof. Max Zendron, situada na Rua Rio Grande do Sul, 234, na Vila Boa Vista, a denominar-se "Gibiteka Municipal de Barueri/Max Zendron "; e

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de setembro de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 9 / 2021